

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente-			1.2 C.N.P.J.		
Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba			00795077/0001-03		
1.3 Endereço:					
Rua Reinoldo Ritter - 256					
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone		
Guaraciaba	SC	89920000	(49) 3645-0608		
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento		
15.666.3	Banco do Brasil	1388-9			
1.12 Nome do Responsável					1.13 C.P.F.
Marciano Ludwig					060.564.859-00
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo		1.16 Telefone		
SSPSC	Presidente		998056095		
1.17 Endereço					1.18 C.E.P.
Linha Welter					899200-000
1.19 Home Page (da entidade):		1.20 e-mail:			
		cfrguara@yahoo.com.br			
1.21 Objetivos sociais da entidade :					
Formação profissional de estudantes .					

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto
“Técnico em Agricultura”
3.2 Identificação do Objeto
<p>A Casa Familiar Rural é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, administrada por uma associação formada por pais e jovens formados.</p> <p>A formação dos jovens na Casa Familiar Rural é de três anos, adotando a Pedagogia da Alternância em regime de internato, concluindo o Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura.</p> <p>Os jovens estudantes são oriundos preferencialmente de famílias que se dedicam à agricultura, sendo filhos(as) de agricultores.</p> <p>A Casa Familiar Rural tem por finalidade oferecer ao educando uma formação adequada a sua realidade, Orientando-o quanto às possibilidades profissionais, desenvolvendo a consciência de uma agricultura sustentável, visando assim uma melhoria na qualidade de vida.</p> <p>Atualmente a entidade atende três turmas, num total de 28 alunos.</p>

3.3 Justificativa da Proposição

Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.795.077/0001-03, situada na rua Reinoldo Ritter, 256, GUARACIABA/SC, neste ato representado por Marciano Ludwig, CPF Nº 060.564.859-00 e RG nº 5.199.679, apresenta dados do projeto Técnico em Agricultura, conforme segue:

e) Diagnóstico da realidade a ser modificada.

A presente parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto **“Técnico em Agricultura”**, o qual trata da oferta de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura aos jovens do município de Guaraciaba/SC, fortalecendo o vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho. Visando proporcionar esta qualificação aos jovens rurais e no intuito de que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, ele necessita, sobretudo de conhecimento técnico, específico voltado ao projetar o lado profissional da vida do jovem e da família rural.

O projeto técnico vem sendo desenvolvido há 04 anos, e possui aceitação dos jovens e das famílias, mas a instituição atua no município desde 1996, iniciando com ensino informal, em sequência o ensino fundamental e em 2011 iniciou com o ensino médio com qualificação em agricultura. No ano de 2016 implantou-se o ensino técnico profissionalizante e atualmente estamos trabalhando com duas turmas. Desde o início das atividades formaram-se 196 jovens, cujos conhecimentos impulsionam a produtividade e renda das famílias do município.

Durante o curso os alunos são orientados para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, recebem uma formação integral que leva em consideração sua realidade com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional, diversificação de atividades e podemos destacar ainda:

- a) Cuidados com a saúde, racionalização do uso de produtos químicos e a preservação do meio ambiente;
- b) Administração rural e aumento de renda;
- c) Desenvolvimento sustentável;
- d) Convivência familiar

Todas as atividades são monitoradas por profissionais devidamente habilitados para trabalhar as disciplinas da base nacional comum e as específicas do curso técnico como engenheiros Agrônomos, coordenadores de curso e de estágio.

A entidade é a única localizada no município que oferece ensino médio profissionalizante e seu projeto pedagógico representa uma das alternativas viáveis de educação e desenvolvimento do campo, com sua característica de Pedagogia da Alternância desenvolve um trabalho de “saber fazer”. A educação da CFR é inovadora, porque a teoria e a prática andam juntas e a principal preocupação é com a formação do cidadão.

A CFR leva em conta os conhecimentos dos jovens, seus núcleos familiares e suas comunidades, estabelecendo um diálogo permanente com os saberes produzidos nas diferentes áreas do conhecimento.

A formação das pessoas ocorre tanto nos espaços escolares e principalmente fora deles. Envolve saberes, métodos, tempos e espaços físicos diferenciados. Portanto, não apenas os saberes construídos na sala de aula, mas também aqueles construídos na produção, na família, na convivência social, na cultura, no lazer e nos movimentos sociais. A sala de aula é um espaço específico de sistematização, análise e de síntese das aprendizagens, se constituindo assim, num local de encontro das diferenças, pois, é nela que se produzem novas formas de ver, estar e se relacionar com o mundo.

O município de Guaraciaba é essencialmente rural. Sua economia está voltada principalmente para a produção de produtos primários, sendo o leite (30%), os suínos (27%) e a avicultura (15%) os grandes destaques no setor. A partir destes dados, obtidos junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município, constata-se que é imprescindível a formação de jovens, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de acesso a tecnologias de produção.

f) Interesse Público:

Considerando todos os aspectos acima citados, podemos afirmar que a Casa Familiar Rural é parceira importante de várias entidades e organizações comprometidos com as transformações sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente comprometidos com a formação de jovens e suas famílias. A entidade localizada no município e que oferece o Ensino Médio Profissionalizante esta contribuindo para que as metas (principalmente a meta 11) propostas no plano municipal de educação elaborado para o período 2015/2024 seja cumprida.

A autorização do Conselho Estadual de Educação para o funcionamento do curso técnico com base no parecer nº 013 aprovado em 08/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.276 no dia 12 de abril de 2016 atende uma demanda da comunidade, especialmente pela necessidade da profissionalização dos filhos dos agricultores do nosso município que tem na agropecuária a principal fonte de renda e de arrecadação.

g) Recursos para manutenção da Atividade/Projeto:

Devido à entidade não possuir recursos financeiros para executar o projeto em sua totalidade, busca-se parcerias com órgãos públicos municipais, a contribuição da comunidade e das famílias dos jovens.

O valor estimado de todo o projeto no ano de 2019 é de R\$ **216.064,00**, sendo que abrangerá os municípios de Guaraciaba e Anchieta atendendo a 28 alunos no total. Os alunos do município sede, Guaraciaba/SC, totalizam 21.

h) Ação de mútuo interesse:

A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho com os jovens estudantes e as famílias, orientando e acompanhando também nas propriedades. Para a execução dos trabalhos necessitamos de recursos financeiros, manutenção de veículo para o acompanhamento dos trabalhos e de espaço físico para ministrar as disciplinas e alojamento dos estudantes.

3.4- Período de Execução das Ações/Atividades
Janeiro a dezembro/2019

3.5- Período de Execução da Parceria:
Fevereiro a dezembro 2019

3.4.1 Data de Início

3.4.2 Data de Término

3.4.3 Data de início

3.4.4 Data de Término

14/01/2019

29 de dezembro de 2019

A contar da data da
publicação

29 de dezembro

3.6 Informações relativas à capacidade técnica para a execução do objeto:

Profissional	Carga horária semanal	Quantidade	Utilização	Financiado com recursos
Diretor	40	1	Responsável pela administração da entidade e do projeto.	Do município de Guaraciaba/SC
Monitor noturno	40	1	Acompanhamento dos alunos no período de internato	Do município de Guaraciaba/SC
Cozinheira	40	1	Responsável pelas refeições	Do município de Guaraciaba/SC
Coordenador de curso	8	1	Coordena o planejamento com os profissionais	Com recursos do Estado de SC
Coordenador de estágio	16	1	Orientação do estágio aos estudantes	Com recursos do Estado de SC
Engenheiro Agrônomo	30	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado de SC
Engenheiro Agrônomo	20	1	Trabalha em sala (teoria) e a campo	Com recursos do Estado de SC
Professores	6,5	12	Administram conteúdo da base nacional	Com recursos do Estado de SC

3.7 Informações relativas à capacidade das instalações de recursos materiais instalados (salas, prédios, veículos, etc)

Descrição	Quantidade	Utilização	Propriedade
Sala de aula	2	Aulas teóricas	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Cozinha/ refeitório	1	Preparo e fornecimento das refeições	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Alojamentos	2	1 alojamento masculino e 1 feminino	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Dispensa	1	Depósito de alimentos	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Veículos	1	Visitas de acompanhamento nas propriedades	Veículo do Município de Guaraciaba/SC
Sanitários	3	Higiene pessoal	Prédio do Município de Guaraciaba/SC
Moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e demais utensílios	Diversos	Aulas teóricas e práticas, alojamento e alimentação dos estudantes.	Município de Guaraciaba e Associação Casa Familiar Rural

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificações atividades	4.4 Indicadores Físicos		4.5 Duração	
			Un. Função	Quant.	Início	Término
Pagamento de pessoal	Folha de pagamento	Pagamento de salários e encargos sociais – coordenador, merendeira e monitor noturno.	Ários	03	janeiro	dezembro
Fornecimento das refeições	Fornecer 3 refeições diárias e 2 lanches nos intervalos	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das refeições e lanches	Alunos	21	fevereiro	dezembro

5 INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Alunos formados na turma de 2019	Alunos	11
Alunos cursando o segundo e terceiro ano em 2018	Alunos	17
Alunos do município de Guaraciaba		21

6 PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas Correntes

Item despesa	Especificação	Concedente – GBA	Proponente	Outros Municípios / Estado	Total (R\$)
Folha de pagamento e encargos sociais	Pag. de salários dos funcionários (coordenador, merendeira e monitor)	X			97.000,00
Refeições/alimentação	Produtos alimentícios			X	3.600,00
Alimentação/gás de cozinha	Botijão de gás 13 kg		X		1.000,00
Higiene e limpeza	Materiais de higiene e limpeza para manutenção das instalações		X		1.000,00
Pag. professores e técnicos	Pag. horas/aula aos professores e técnicos			X	100.664,00
Total Despesas Correntes (I)					203.264,00

Despesa Capital					
Item despesa	Especificação				
Total Despesa Capital (II).....					R\$ 0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II).....					R\$ 0,00

CUSTOS INDIRETOS

Despesas Correntes

Item despesa	Especificação	Concedente – GBA	Proponente	Outros Municípios	Total (R\$)
Água		X			2.000,00
Luz		X			6.000,00
Telefone		X			300,00
Internet		X			1.000,00

Manutenção do veículo (manutenções em geral, combustível, pneus, revisão, etc)	Fiat uno placa MDJ 2813	X			2.000,00
Seguro e licenciamento	Fiat uno placa MDJ 2813	X			1.500,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV)					R\$ 12.800,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV)					R\$ 216.064,00

O presente projeto será desenvolvido com estrutura (prédio e veículo) cuja posse é do município de Guaraciaba/SC. Dessa forma, os valores referentes à esses gastos devem ser empenhados e pagos diretamente pelo município.

O projeto custará para o município de Guaraciaba no ano de 2019 o valor de R\$ 109.800,00 sendo de repasse à entidade R\$ 97.000,00 e de empenhos diretos R\$ 12.800,00 Os demais municípios, o estado e a proponente contribuirão para a realização do projeto em R\$ 106.264,00.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

QUANTO AOS EMPENHOS DO MUNICIPIO

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.440,00

QUANTO AOS REPASSES À INSTITUIÇÃO

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 25.000,00		R\$ 22.000,00		

VALORES DE OUTROS MUNICIPIOS/ESTADO

Recursos Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 6.500,00	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 8.766,40	R\$ 7.566,40	R\$ 7.566,40	R\$ 18.500,00
Recursos Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
				R\$ 500,00		R\$ 500,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 500,00		R\$ 500,00		

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.1 No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à "prestação de contas final" e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4 podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

() 30 dias do término da parceria

(X) 60 dias do término da parceria

() 90 dias do término da parceria

8.2.2 No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no

	prazo de () 30 () 60 (X) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.
	<p>8.2 Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública</p> <p>A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.</p>
	<p>9 DECLARAÇÃO</p> <p>Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cartão CNPJ; Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório; Ata de composição da atual Diretoria; RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Presidente e do Tesoureiro; Certidão negativa de débitos junto ao Município; Cadastro atualizado junto ao Município; Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com esse órgão; Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho; Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.
	<p style="text-align: right;">Guaraciaba/SC, 28 de fevereiro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">  Marciano Ludwig Presidente da Casa Familiar Rural de Guaraciaba -SC </p>